



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63
De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)
De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)
Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II
Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.
casa_assistencial@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO FEDERAL

I-IDENTIFICAÇÃO

Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar – SCFV / 2023 **Modalidade:**

Região	Publico	Meta	Coletivo/Bairro
Barretos/SP	Crianças e Adolescentes	60	

Referenciado ao: CRAS(x) CREAS() CENTRO POP()

Período de Execução – Início: 01/1/2024 **Termino:** 31/12/2024

II- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Casa Assistencial Nosso Lar Amigos Do Bem - CANLAB

CNPJ:66998196/0001-63

Endereço: Rua 7 **Número:** 70 **Bairro** Vila Guarnieri

Cidade: Colina **UF:** SP **CEP:** 14.770-000 **DDD/FONE:** (17) 3341-4066

Endereço Eletrônico: casa-assistencial@hotmail.com

Conta Corrente: 11.393-X **Banco:** 001 Banco Do Brasil **Agência:** 6762-8

Praça de Pagamento: Colina/SP

Nome do Responsável Legal: Renato Polisele **CPF:** 112.893.668-29

Carteira de Identidade/Orgão Expedidor: 16.376.686/SSP **Cargo:** Presidente **Função:** Presidente

Qualificação Completa (Nacionalidade, Naturalidade, Estado Civil, Profissão):

Nacionalidade: Brasileiro **Naturalidade:** Colina/SP **Estado Civil:** casado

Profissão: Cirurgião Dentista

Endereço (Domicílio, Residência e Telefone):

Rua: João Pedro Paro, **Número** 170 B, **Bairro:** Patrimônio - **Telefone :** (17)3341-1546

I – Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

II- Descrição Geral

Serviço organizado em grupos, a partir de percursos, de modo a garantir a aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção planejada que cria situações desafiadores, estimula



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

casa_assistencial@hotmail.com

e orienta os construção e reconstrução de suas histórias e vivência individuais e coletivas, na família e no território.

I.1 Descrição Específica do Serviço para Crianças de 06 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo da autonomia das crianças e adolescentes, a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenção devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

II – Usuários

- Crianças encaminhadas pelo serviço da proteção social especial: programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidos ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programa de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

III – Objetivo Geral:

- a) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento e o protagonismo dos usuários;
- b) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

IV – Objetivos Específicos:

- a) Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos

familiares e sociais;

- b) Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Estimular a participação e consciência de pertencimento na vida pública do território, desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

V - Provisões

V.1 – Ambiente Físico

A OSC possui os seguintes espaços conforme tabela abaixo:

02	Sala de atendimento Individualizado
04	Sala de atividade Coletiva e comunitárias
01	Sala Administrativa
01	Padaria Artesanal
01	Brinquedoteca
01	Cozinha
06	Banheiros

Todos os espaços contemplam: iluminação adequada, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes.

V.2 – Recursos Materiais

A OSC possui materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviços, tais como: mesas, cadeiras, armários, bebedor elétrico, ventiladores, geladeiras, fogões, freezer, coifa, mesas de alumínio, televisor,

computadores, datashow, telefone, entre outros.

V.3 - Materiais Socioeducativos

A OSC possui materiais socioeducativos para realização do serviço como: brinquedos e artigos pedagógicos, culturais e esportivos.

V.4 – Recursos Humanos

As atividades com os usuários serão realizadas por 2 (dois) educadores sociais, sendo as crianças divididas em grupos levando em consideração as faixas etárias.

Contaremos ainda com 1 (um) orientador social (com formação superior em Serviço Social) e 1 (um) serviços gerais.

Profissional	Função/Atividade/Procedimento
Educador Social	Proporcionar momentos de reflexão sobre questões relevantes que visem fortalecer o vínculo familiar, a visão e compreensão da sociedade valorizando a cultura local, identificação dos direitos e formas de acessá-los, promovendo o desenvolvimento físico e mental, bem como estimular a interação social entre os usuários, sua família e comunidade. As atividades para propor tais reflexões devem ser realizadas de forma lúdica, diversa e criativa ocorrendo por meio de sessões de cinemas, rodas de conversas, debates, dinâmicas em grupo, jogos, pinturas e esculturas, gincanas esportivas e culturais, oficinas de música, montagem de peças teatrais, dentre outras que utilizem o espaço da Instituição como também do bairro ou da sociedade em geral. Os educadores sociais acompanharão os usuários em todas as atividades, internas e externas, devendo também participar das reuniões propostas para planejamento e avaliações das atividades.
Orientador Social	Destacam-se as seguintes atribuições: Acompanhar, orientar e monitorar as atividades desenvolvidas; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e cultural; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados; acompanhar e registrar o ingresso, frequência e o desempenho das crianças por meio de registros periódicos;

Serviços Gerais	Preparar as alimentações das crianças; manter a higiene e organização dos espaços utilizados bem como dos utensílios da cozinha, dar assistência aos educadores nas diversas atividades e oficinas realizadas.
-----------------	--

V.5 – Trabalho Social Essencial ao Serviço

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupo de convívio e fortalecimentos de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; elaboração de relatórios e prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitários; mobilização para a cidadania.

VI – Aquisições dos usuários

VI.1 – Segurança de Acolhida

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
- Ter acesso a ambiência acolhedora

VI.2 – Segurança de Convívio Familiar e Comunitário

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

VI.3 – Segurança de Desenvolvimento da Autonomia

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo,

administrar conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;

- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Ter acesso a experimentação no processo de formação e intercâmbio com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.

VII – Condições e Forma de Acesso

O SCFV terá sua execução referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sendo os usuários encaminhados pelo referido órgão, considerando a idade do público alvo, 06 a 12 anos, e o número de meta que é igual a 60 (sessenta) inseridos.

VIII – Unidade

O SCFV realizado na Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem, será realizado de acordo com coordenação técnica do CRAS.

IX – Período de Funcionamento

As atividades ocorrerão no período diurno e vespertino, quatro vezes por semana, com duração de 3 horas diárias para cada grupo, onde serão realizadas as atividades referentes ao tema proposto pelo CRAS e outros temas secundários propostos pela Instituição.

Para as atividades que houver a necessidade de materiais específicos será realizada a compra mediante valor mensal estipulado diante do recurso financeiro disponível.

Em conjunto as atividades serão oferecidos lanches diários aos usuários, como pão com recheio diversos, bolos, frutas, sucos, entre outros.



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº 1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

casa_assistencial@hotmail.com

X – Abrangência

O SCFV abrangerá todo o território do município de Colina.

XI – Articulação em Rede

A Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem busca se articular com: Serviços Socioassistenciais; Serviços públicos locais de educação; saúde; cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades.; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos (CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Conselho da Educação e Conselho Tutelar).

XII – Impacto Social Esperado

O SCFV realizado na OSC visa contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção de ocorrências de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência doméstica e infantil.

XIII – Análise de Contexto e justificativa:

O Município de Colina possui uma população estimada de 18.398 habitantes, segundo o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Dentre esta população, não diferente de outros municípios e estados do Brasil, está instalada a realidade da desigualdade social resultante da desigual distribuição de renda e da insuficiência do alcance das políticas públicas e sociais do Estado à população, que resultam nas diversas formas existentes de vulnerabilidades presente na sociedade.

De uma forma geral as famílias brasileiras encontram-se expostas a fragilidade de seus vínculos que são invadidos pelo desespero diante do desemprego, da



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

casa_assistencial@hotmail.com

ausência da saúde, da educação, da alimentação, da moradia, da justiça e das condições mínimas do exercício a cidadania.

A sociedade brasileira vive em situação de crise social, em que as dificuldades econômicas e a não garantia do exercício dos direitos e deveres a todos os segmentos da população, apesar de garantidos em Lei, faz com que se deteriorem valores básicos de humanidade e desta forma predomine o aumento da violência e dos índices que envolvem esta vertente.

O Brasil em seu contexto histórico nunca passou por um período de igualdade entre classes, e assim a população foi se constituindo e hoje enfrenta um processo de desenvolvimento marcado pelas velhas e novas expressões da questão social.

Foi neste contexto, objetivando contribuir para uma sociedade mais justa, igualitária e democrática que foi fundada a Casa Assistencial Nosso Lar Amigos do Bem - CANLAB, que se transformou ao longo dos anos em uma Instituição que busca proporcionar orientações ao acesso de direitos e deveres, como também a realizar atividades que estimule o desenvolvimento pessoal e social, visando o exercício de cidadania.

Nesse sentido, entendendo que para o enfrentamento das atuais vulnerabilidades sociais é necessário a união de ações, o presente plano de trabalho pretende atender a solicitação do ofício 209/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colina/SP, considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009) na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar – SCFV com crianças e adolescentes.

XIV – Metas

Variável	Valor
Taxa de frequência	90%
Taxa de frequência das famílias em palestras reuniões	70%
Taxa de atividades executadas	100%
Taxa de atendidos referenciados no CRAS	100%
Taxa de acompanhamento das crianças e adolescente dentro da Instituição	100%



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63

De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)

De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)

Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.

casa_assistencial@hotmail.com

XV – SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Para avaliação da efetividade das atividades e do alcance dos objetivos e metas, serão realizadas reuniões de acompanhamento mensal com a equipe da Instituição e do CRAS, afim de avaliar a qualidade das atividades realizadas e os resultados obtidos com os usuários e familiares na superação da condição de vulnerabilidade inicial.

Convém mencionar, que diante das avaliações há a existência de possibilidades de redirecionamento e/ou implantação de ações conforme necessidade para o alcance dos objetivos e metas desde que ajustados e cabíveis ao custo financeiro do Serviço.

XVI – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO

ANEXO II – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO)

Material de Consumo (Custeio)			
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL	RECURSO
Material de Consumo em geral	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00 ¹	Federal
SUB-TOTAL:	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00	

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO - Aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada por dois anos.

¹ Corresponde ao valor total dos meses de janeiro a dezembro de 2024



CANLAB

CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR AMIGOS DO BEM

Fundada em 13/12/1992 CNPJ 66.998.196/0001-63
 De Utilidade Pública Municipal (Lei nº1675 de 04/05/1994)
 De utilidade Pública Estadual (Lei nº 14.297 de 22/12/2010)
 Registrada no CMAS nº III e Registrada no CMDCA nº II

Rua 7, nº 70 - Vila Guarnieri - Fone: (17) 3341 - 4066 - CEP 14.770-000 - Colina- SP.
casa_assistencial@hotmail.com

ANEXO III - SINTESE DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO SERVIÇO													
Discriminação dos itens	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	TOTAL
Recursos Humanos													
Materiais de Consumo /Serviços de terceiros	R\$ 2250,00	R\$ 27.000,00											
Equipamentos e Material Permanente													
Total Geral	R\$ 2250,00	R\$ 27.000,00											

OBSERVAÇÕES:

Recursos Humanos - Somatória de todos os profissionais que trabalham na execução do serviço, considerando gastos com salários, encargos sociais, férias, 13º salário, benefícios.

Materiais de Consumo -Somatório dos itens – gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal, material educativo e esportivo, material didático e pedagógico, cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, gás engarrafado, combustível e lubrificantes automotivos, material de expediente, materiais de manutenção de bens móveis e imóveis.

Serviços de Terceiros - Pessoa Física e/ou Jurídica - Somatória das despesas, tarifas e manutenção de maquinas, veículos, equipamentos e bens moveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros (oficinas, pagamento de palestrante, pessoal relacionado a execução de serviços);

ANEXO IV - RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Cofinanciamento do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
Contrapartida		
Outros (especificar)		
TOTAL		R\$ 27.000,00

OBSERVAÇÕES:

Contrapartida - recursos próprios que a entidade disponibiliza para o custeio do serviço (pode ser proveniente da Locação de imóveis, doações em dinheiro e espécie, promoções, entre outras).

Outros - (Convenios com outros organismos, emendas parlamentares, etc.).

Colina, 19 de dezembro de 2023.


 Renato Polisei
 Presidente